



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 123, de 21 de fevereiro de 2025.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º 17/2019)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.007918/2024-08 e do Sistema Orquestra n.º 3035229, **resolve**:

Art. 1º Incluir o subitem 6.1.7 no item 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 17, de 11 de janeiro de 2019, que aprova os modelos NSX P213i e NSX P314i, de medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação, classe de exatidão C, marca Nansen, com a seguinte redação:

6.1.7. Versão: 5.0.5

6.1.7.1. Identificador de versão de software: S34S13 R3-01.BR.3028.V5.0.5

6.1.7.2. Nome do pacote final: NANSEN\_3035229\_NSX Pi\_6\_6\_20250211.zip

6.1.7.2.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): [ab9fd41cdcc302d0a4a72670801b7ef3609f63abe300735d38c6aae3c62e6ffc](#)

6.1.7.3. Binário: ArquivoAssinatura\_NSX\_Pi\_VS\_05\_00\_05.bin

6.1.7.3.1. Valores do Hash do binário (sha256): [5c997309bfaf562be83d8b688f39c2c61c43e2531b22a5615f3f481ba1bca26](#)

6.1.7.4. Assinatura digital:

[fd20104184cf24ef8bd001885d5d51270b9281c3f405db185a995a1d4c83a523:299fc4482c122f27a086141d4ada517a3bf8da2e1f03d6d826dd37a3f3e2f](#)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 17/2019 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/02/2025, ÀS 17:05, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **2035176** e o código CRC **495E4F98**.

